



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCURADORIA

LEI Nº 005/99 – PGPMP

26/04/99
CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A FUNDAÇÃO “JOSÉ
FURTADO BELÉM” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **HERALDO FARIAS MAIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada dia 20 de abril de 1999, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de direito a **FUNDAÇÃO “JOSÉ FURTADO BELÉM”**, com sede e foro neste Município de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil, em 26 de abril de 1999.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS